

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE FECAMRN

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, RELATIVA À PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

As vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 17h00min (dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº 45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovav de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Falcão dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernando Lins de Medeiros Maia, Juhon Simões, Ianne Brilhante de Araújo, Francisco das Chagas Medeiros, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a senhora secretária da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretária da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas. Emenda Modificativa nº 03/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 - de autoria dos vereadores Dionísio Falcão dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernando Lins de Medeiros Maia, Juhon Simões, José Dinovav de Araújo Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva - Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe sobre o reajuste do IPTU, para reduzir valores venais atribuídos aos metros quadrados dos imóveis edificados e não edificados do município de São Fernando/RN. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 - Fixa o valor venal dos imóveis civitais para efeito de incidência do IPTU, e dá outras providências. Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual salda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Venho a esta tribuna para trazer minhas breves palavras a respeito do projeto que estamos votando nesta sessão. Esperava, inclusive, que mais colegas trouxessem indagações acerca deste projeto, que tem sido amplamente discutido nas redes sociais. Tenho ouvido muitos comentários atribuindo aos vereadores a culpa pelos projetos que chegam a esta Casa. É importante esclarecer que esta Câmara tem a obrigação constitucional e legal de receber os projetos encaminhados pelo Poder Executivo, analisá-los, emitir pareceres e votar, favorecimento ou contrariamente, conforme o entendimento de cada parlamentar. Não estamos aqui para criar impostos para o povo pagar, como tem sido ventilado. Estamos aqui para cumprir nossa missão com responsabilidade. Ouví, inclusive, manifestações da nobre colega vereadora Ianne, que, no pleno exercício de seu direito e como líder da oposição, fez suas explanações em emissora de rádio. Isso faz parte do processo democrático. Entretanto, é preciso esclarecer que municípios pequenos e de poucos recursos, quando recebem investimentos como, por exemplo, em saneamento básico têm também a obrigação de velar e promover a devida manutenção dessas obras. Saneamento básico não é como alguém que coloca um filho no mundo e nunca mais olha para ele. É necessário manutenção contínua; caso contrário, o sistema se deteriora, entope e volta a trazer prejuízos à população, como esgoto a céu aberto. Esta Casa tem recebido os projetos e buscado discutir da melhor forma possível, inclusive reduzindo valores quando cabível. A questão não é simplesmente o valor, mas a necessidade de que haja alguma contribuição para manutenção dos serviços públicos. Cito como exemplo a taxa do lixo, havia situações em que o valor poderia chegar a R\$ 900,00, e esta Câmara atuou para reduzir significativamente, chegando a aproximadamente R\$ 90,00 em determinados casos. Ainda assim, há quem questione, por entender que qualquer cobrança já é elevada. Contudo, estamos agindo com responsabilidade e boa vontade ao discutir cada matéria. Ressalto que cada vereador tem liberdade para votar conforme sua consciência. Não há imposição. O Prefeito Genilson encaminhou o projeto a esta Casa e expôs a necessidade de sua aprovação, mas não houve pressão sobre qualquer parlamentar. Nosso papel é discutir e deliberar. No que se refere especificamente ao projeto do IPTU, esclareço que ele é semelhante a outros já apreciados e votados por esta Casa em sessões anteriores. O IPTU é um tributo previsto em lei, existente em todos os municípios brasileiros. Não se trata de criação de imposto por parte dos vereadores, mas de adequação e atualização de valores que, em muitos casos, encontram-se defasados. O contribuinte tem direitos. Caso entenda que o valor esteja incorreto ou elevado, pode questionar administrativamente ou judicialmente. Isso é um direito assegurado. Contudo, também é dever do cidadão contribuir com o município. É importante frisar que ninguém é compelido a imediar a quitar o IPTU sob coação. Entretanto, em determinadas situações como na necessidade de emissão de certidões a regularidade fiscal se torna necessária. Nosso objetivo é ajustar os valores de forma justa, compatível com a realidade orçamentária do cidadão, permitindo que cada um contribua dentro de suas possibilidades, ao mesmo tempo garantindo que o município disponha de recursos para manutenção e melhoria dos serviços públicos. Não estamos criando o IPTU. Ele já existe em todos os municípios do país. Estamos apenas votando um projeto de adequação. Neste momento, concedo a palavra ao vereador Juhon Simões, que solicita a palavra. Aparte do Vereador Juhon Simões, agradeço, nobre colega. Somando ao discurso de Vossa Excelência, é importante destacar que estamos tratando de um reajuste nos valores do IPTU. Tenho visto boletos, especialmente em conjuntos habitacionais, com valores anuais de R\$ 15,00 ou R\$ 17,00. Trata-se de quantias ínfimas, muito abaixo do que se pratica em municípios vizinhos. Além disso, mesmo com valores tão reduzidos, muitos contribuintes deixam de pagar. Segundo informações repassadas pelo Prefeito, foram ajudadas aproximadamente 300 ações de cobrança. Contudo, diversos processos judiciais decorrem, pois os valores eram muito baixos que o Judiciário não os considerava executáveis para processamento. Portanto, não estamos reduzindo valores, estamos promovendo justiça fiscal, tanto para o município quanto para os contribuintes que cumprem suas obrigações. Não se trata de criar imposto. Ninguém gosta de pagar tributos em seu gosto, acredito que os colegas também não, mas o IPTU é uma realidade prevista no Código Tributário Municipal. O que esta Casa fez foi reajustar valores que estavam defasados, por meio de projeto que, inclusive, recebeu emendas e teve suas alterações aprovadas. A população precisa ter ciência da situação. Muitos cidadãos não sabem o que é IPTU, não sabem o que é imposto e encerrou sua manifestação, agradecendo ao Senhor Presidente. Fez o uso da Palavra o Vereador Juhon Simões, no qual salda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, quero cumprimentar e agradecer a presença da senhora Ione e do nosso amigo Robson, que se encontram nesta sessão, bem como aos funcionários desta Casa e a todos que nos assistem pelo Facebook e pelo YouTube da Câmara Municipal. Nos últimos dias, nas redes sociais, uma cobrança muito intensa por parte de algumas pessoas, especialmente no que diz respeito à suposta criação de impostos, tarifas e taxas no município. Contudo, muitas dessas pessoas que se manifestam possuem o devido conhecimento sobre o que de fato está sendo discutido e deliberado nesta Casa. Convidei diversas vezes essas pessoas para que viessem à sessão da Câmara, para acompanhar presencialmente os debates, entender o papel do vereador e discutir de forma responsável aquilo que estamos votando. No entanto, apenas a senhora Ione e o senhor Robson atenderam ao convite. Aos demais, solicito ao menos que compensem pelas redes sociais, para que possam compreender o que realmente está sendo feito. No que se refere ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, ele chegou a esta Casa para análise, discussão, possibilidade de emendas e posterior votação, conforme bem destacou o vereador Rubinaldo. E foi exatamente isso que fizemos, com responsabilidade. Sabemos que o IPTU é um tributo obrigatório previsto na legislação e adotado por todos os municípios. O Poder Público Municipal tem o direito e também o dever de arrecadar recursos para custear os diversos serviços prestados à população, como coleta de lixo, manutenção urbana, abastecimento de água, manutenção de obras públicas, entre outros. Quem entenda que o município deve assumir todas essas responsabilidades sem qualquer contribuição do cidadão, o que não corresponde à realidade legal e administrativa. Diante disso, reunimo-nos desde os primeiros dias de transição do projeto, inclusive hoje pela manhã, para elaborar uma emenda que, sabemos, não agradará ao Prefeito, mas que atende ao interesse da população. O projeto encaminhado pelo Executivo estabelecia o valor de R\$ 500,00 por metro quadrado para imóveis classificados como padrão I e R\$ 300,00 por metro quadrado para padrão II. Esclarecendo:

- Padrão 1 (baixo padrão): casas simples, sem forno, sem cerâmica, construção básica.
- Padrão 2 (padrão normal): casas com cerâmica, forno, podendo ter até dois banheiros, inclusive suite.
- Padrão 3 (alto padrão): imóveis com acabamento superior, portão, piscina, churrasqueira, entre outros diferenciais.

Em consenso com os vereadores da base, apresentamos emenda reduzindo significativamente esses valores.

- De R\$ 500,00 para R\$ 150,00 no padrão 1;
- De R\$ 300,00 para R\$ 80,00 no padrão 2.

Entendemos que essa redução é expressiva e impede que o IPTU se torne insustentável para a população, especialmente para as famílias de baixa renda. No que diz respeito aos terrenos não edificados, o projeto original fixava R\$ 90,00 por metro quadrado na zona central; R\$ 50,00 por metro quadrado na zona periférica. Reduzimos para R\$ 30,00 na zona central; R\$ 15,00 na zona periférica. Trata-se, novamente, de redução significativa. Reconhecemos que o Executivo havia encaminhado valores que elevariam consideravelmente o imposto. Entretanto, esta Casa exerceu sua prerrogativa de emendar o projeto, mesmo contrariando a vontade do Prefeito, porque nossa responsabilidade é com a população. Não estamos aqui para prejudicar ninguém, muito menos as pessoas em necessidade. Ao contrário, estamos buscando justiça fiscal. Concedo a palavra ao vereador Francisco das Chagas Medeiros, para fazer o uso da palavra. Aparte do Vereador Francisco das Chagas Medeiros, agradeço, nobre colega. Venho a esta tribuna para trazer minhas breves palavras a respeito do projeto que estamos votando nesta sessão. Espero, inclusive, que mais colegas trouxessem indagações acerca deste projeto, que tem sido amplamente discutido nas redes sociais. Tenho ouvido muitos comentários atribuindo aos vereadores a culpa pelos projetos que chegam a esta Casa. É importante esclarecer que esta Câmara tem a obrigação constitucional e legal de receber os projetos encaminhados pelo Poder Executivo, analisá-los, emitir pareceres e votar, favorecimento ou contrariamente, conforme o entendimento de cada parlamentar. Não estamos aqui para criar impostos para o povo pagar, como tem sido ventilado. Estamos aqui para cumprir nossa missão com responsabilidade. Ouví, inclusive, manifestações da nobre colega vereadora Ianne, que, no pleno exercício de seu direito e como líder da oposição, fez suas explanações em emissora de rádio. Isso faz parte do processo democrático. Entretanto, é preciso esclarecer que municípios pequenos e de poucos recursos, quando recebem investimentos como, por exemplo, em saneamento básico têm também a obrigação de velar e promover a devida manutenção dessas obras. Saneamento básico não é como alguém que coloca um filho no mundo e nunca mais olha para ele. É necessário manutenção contínua; caso contrário, o sistema se deteriora, entope e volta a trazer prejuízos à população, como esgoto a céu aberto. Esta Casa tem recebido os projetos e buscado discutir da melhor forma possível, inclusive reduzindo valores quando cabível. A questão não é simplesmente o valor, mas a necessidade de que haja alguma contribuição para manutenção dos serviços públicos. Cito como exemplo a taxa do lixo, havia situações em que o valor poderia chegar a R\$ 900,00, e esta Câmara atuou para reduzir significativamente, chegando a aproximadamente R\$ 90,00 em determinados casos. Ainda assim, há quem questione, por entender que qualquer cobrança já é elevada. Contudo, estamos agindo com responsabilidade e boa vontade ao discutir cada matéria. Ressalto que cada vereador tem liberdade para votar conforme sua consciência. Não há imposição. O Prefeito Genilson encaminhou o projeto a esta Casa e expôs a necessidade de sua aprovação, mas não houve pressão sobre qualquer parlamentar. Nosso papel é discutir e deliberar. No que se refere especificamente ao projeto do IPTU, esclareço que ele é semelhante a outros já apreciados e votados por esta Casa em sessões anteriores. O IPTU é um tributo previsto em lei, existente em todos os municípios brasileiros. Não se trata de criação de imposto por parte dos vereadores, mas de adequação e atualização de valores que, em muitos casos, encontram-se defasados. O contribuinte tem direitos. Caso entenda que o valor esteja incorreto ou elevado, pode questionar administrativamente ou judicialmente. Isso é um direito assegurado. Contudo, também é dever do cidadão contribuir com o município. É importante frisar que ninguém é compelido a imediar a quitar o IPTU sob coação. Entretanto, em determinadas situações como na necessidade de emissão de certidões a regularidade fiscal se torna necessária. Nosso objetivo é ajustar os valores de forma justa, compatível com a realidade orçamentária do cidadão, permitindo que cada um contribua dentro de suas possibilidades, ao mesmo tempo garantindo que o município disponha de recursos para manutenção e melhoria dos serviços públicos. Não estamos criando o IPTU. Ele já existe em todos os municípios do país. Estamos apenas votando um projeto de adequação. Neste momento, concedo a palavra ao vereador Juhon Simões, que solicita a palavra. Aparte do Vereador Juhon Simões, agradeço, nobre colega. Somando ao discurso de Vossa Excelência, é importante destacar que estamos tratando de um reajuste nos valores do IPTU. Tenho visto boletos, especialmente em conjuntos habitacionais, com valores anuais de R\$ 15,00 ou R\$ 17,00. Trata-se de quantias ínfimas, muito abaixo do que se pratica em municípios vizinhos. Além disso, mesmo com valores tão reduzidos, muitos contribuintes deixam de pagar. Segundo informações repassadas pelo Prefeito, foram ajudadas aproximadamente 300 ações de cobrança. Contudo, diversos processos judiciais decorrem, pois os valores eram muito baixos que o Judiciário não os considerava executáveis para processamento. Portanto, não estamos reduzindo valores, estamos promovendo justiça fiscal, tanto para o município quanto para os contribuintes que cumprem suas obrigações. Não se trata de criar imposto. Ninguém gosta de pagar tributos em seu gosto, acredito que os colegas também não, mas o IPTU é uma realidade prevista no Código Tributário Municipal. O que esta Casa fez foi reajustar valores que estavam defasados, por meio de projeto que, inclusive, recebeu emendas e teve suas alterações aprovadas. A população precisa ter ciência da situação. Muitos cidadãos não sabem o que é IPTU, não sabem o que é imposto e encerrou sua manifestação, agradecendo ao Senhor Presidente. Fez o uso da Palavra o Vereador Juhon Simões, no qual salda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, quero cumprimentar e agradecer a presença da senhora Ione e do nosso amigo Robson, que se encontram nesta sessão, bem como aos funcionários desta Casa e a todos que nos assistem pelo Facebook e pelo YouTube da Câmara Municipal. Nos últimos dias, nas redes sociais, uma cobrança muito intensa por parte de algumas pessoas, especialmente no que diz respeito à suposta criação de impostos, tarifas e taxas no município. Contudo, muitas dessas pessoas que se manifestam possuem o devido conhecimento sobre o que de fato está sendo discutido e deliberado nesta Casa. Convidei diversas vezes essas pessoas para que viessem à sessão da Câmara, para acompanhar presencialmente os debates, entender o papel do vereador e discutir de forma responsável aquilo que estamos votando. No entanto, apenas a senhora Ione e o senhor Robson atenderam ao convite. Aos demais, solicito ao menos que compensem pelas redes sociais, para que possam compreender o que realmente está sendo feito. No que se refere ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, ele chegou a esta Casa para análise, discussão, possibilidade de emendas e posterior votação, conforme bem destacou o vereador Rubinaldo. E foi exatamente isso que fizemos, com responsabilidade. Sabemos que o IPTU é um tributo obrigatório previsto na legislação e adotado por todos os municípios. O Poder Público Municipal tem o direito e também o dever de arrecadar recursos para custear os diversos serviços prestados à população, como coleta de lixo, manutenção urbana, abastecimento de água, manutenção de obras públicas, entre outros. Quem entenda que o município deve assumir todas essas responsabilidades sem qualquer contribuição do cidadão, o que não corresponde à realidade legal e administrativa. Diante disso, reunimo-nos desde os primeiros dias de transição do projeto, inclusive hoje pela manhã, para elaborar uma emenda que, sabemos, não agradará ao Prefeito, mas que atende ao interesse da população. O projeto encaminhado pelo Executivo estabelecia o valor de R\$ 500,00 por metro quadrado para imóveis classificados como padrão I e R\$ 300,00 por metro quadrado para padrão II. Esclarecendo:

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura: _____, da qual faço uso.

Publicado por: JOSÉ DINOVAV DE ARAÚJO
Código Identificador: 23746275